



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Requerimento de Informação Nº 161/2023

Processo Número: **9864/2023** | Data do Protocolo: 18/04/2023 12:26:51

Autoria: **Luiz Fernando T. Ferreira**

Co-autoria:

Ementa: **Requer ao Sr. Secretário de Parcerias em Investimentos, Sr. Rafael Benini, informação sobre o Processo SPI-PRC-2023-00055 daquela pasta**





## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno, requiro seja oficiado ao Senhor Secretário de Parcerias em Investimentos, Sr. Rafael Benini, para que preste informações, juntando documentos, acerca do Processo SPI-PRC-2023-00055 desta pasta:

1 – Remeter a íntegra do processo administrativo desta secretaria identificado como SPI-PRC-2023-00055, em que é interessada Secretaria de Parcerias em Investimentos, e versa sobre proposta de contratação de serviços técnicos especializados de apoio e consultoria da IFC para o projeto SABESP, mormente a justificativa da declaração da inexigibilidade de licitação que foi ratificada por Vossa Excelência.

2 – Aos 11 de abril de 2023 restou publicado junto ao Diário Oficial, Caderno Empresarial, p. 10, nota da Sabesp destinada a seus acionistas e ao mercado em geral declarando ter sido *“publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo a ratificação da inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de apoio e consultoria ao Estado para a realização de estudos sobre a desestatização da Sabesp. Neste sentido, está prevista para o dia 10 de abril de 2023 a celebração do contrato com o International Finance Corporation – IFC, agência vinculada ao Banco Mundial, que deverá atuar como assessora no processo.”*

Não obstante, não restou publicada nenhuma contratação junto ao Diário Oficial nesse sentido. Assim, pergunta-se: referido contrato já foi assinado? Se sim, juntar cópia integral do mesmo. Se não, informar a previsão para a sua assinatura e por qual valor será o mesmo celebrado.

## JUSTIFICATIVA

Consoante o quanto dispõe o art. 20, inciso X, da Constituição do Estado de São Paulo, cabe ao Poder Legislativo fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração descentralizada, assim contribuindo para a transparência e lisura do Poder Público.

Sala das Sessões, em

**Luiz Fernando T. Ferreira**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 370034003000380034003A005000

Assinado eletronicamente por **Luiz Fernando T. Ferreira** em **18/04/2023 12:09**

Checksum: **FF56527C05D6433813BAA72963138F8994054AD0FB3CEF103F51E6E485B9D325**

